



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3337/2022. Ambos foram recebidos pelo servidor Fábio Model Machado, em substituição da Assistente-Chefe, em férias, e pelos servidores Lelia Luiza Barbieri, José Antônio Machado e Silviane Deporte Antunes Hamerski. Foi feito, ainda, contato remoto com o Juiz Substituto Bruno Marcos Guarnieri, em férias, e, ainda, no dia seguinte, reuniu-se presencialmente o Corregedor com o Juiz Luciano Ricardo Cembranel, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/7/2009

Data da última correção realizada: 25/5/2021

Data de Implantação do PJe: 17/9/2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Gentil, Itapuca, Marau, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, São Domingos do Sul, Vanini, Vila Maria

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 27/6/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2021 a 31/5/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau pertence à 79ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Bruno Marcos Guarnieri	Juiz Substituto lotado	desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/5/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Por se tratar de Juiz Substituto lotado para atuar no Posto, não se aplica a necessidade de autorização para residir fora da Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau esteve vinculado às Varas do Trabalho de Passo Fundo (1ª a 4ª) de 18 de junho de 2018 a 17 de outubro de 2021, sendo atendido pela Juíza Substituta Marcela Casanova Viana Arena, lotada na 66ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Passo Fundo (1ª a 4ª) e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.



Desde de 18 de outubro de 2021, instituído o regime de lotação singular nesta Unidade Judiciária, o Juiz do Trabalho Substituto Bruno Marcos Guarnieri está lotado na 79ª Circunscrição – Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

Juiz (a)	Período(s)
1 Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada de 18/6/2018 a 17/10/2021 - 3 anos e 4 meses
2 Edenir Barbosa Domingos	- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2021, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada; - Atuação no período de 06/02 a 21/5/2021, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada - PROAD 2998/2020; - Atuação no período de 11/6 a 23/7/2021, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada - PROAD 2998/2020; - Atuação no período de 13/8 a 19/9/2021, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada - PROAD 2998/2020; - Atuação no período de 20/9 a 17/10/2021, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.
3 Marcelo Caon Pereira (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	- Atuação no período de 22/5 a 10/6/2021, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada - PROAD 2998/2020.
4 Bruno Luís Bressiani Martins	- Atuação no período de 24/7 a 12/8/2021, em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada - PROAD 2998/2020.
5 Bruno Marcos Guarnieri	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021 – Há 8 meses e 10 dias* - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 21/10 a 19/12/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 02/5/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 05/5 a 05/6/2022.
6 Cássia Ortolan Grazziotin	- Atuação no dia 18/10/2021, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.
7 Giovane Brzostek	- Atuação no dia 19/10/2021, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.
8 Roberta Testani	- Atuação no dia 04/5/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Substituto lotado.
9 Luciano Ricardo Cembranel (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	- Atuação no período desde 06/6 até 05/7/2022 , em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/5/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Substituto lotado	Afastamento conforme PROAD nº 2998/202	01/01/2021 a 06/01/2021	6 dias
	Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
	Afastamento conforme PROAD nº 2998/202	06/02/2021 a 19/9/2021	226 dias
	Férias	20/9/2021 a 17/10/2021 (somente período lotada)	28 dias
	Férias	18/10/2021 a 20/10/2021 (somente período lotado)	3 dias
	LTS em Pessoa da Família	03/5/2022 e 04/5/2022	2 dias
Férias	desde 06/6/2022 até 05/7/2022	30 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/5/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Maria Raquel Ebone	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	19/11/2009
-	Juliana Tassinari Cardoso Amadeu	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
2	Fábio Model Machado	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	05/11/2014
3	Lelia Luiza Barbieri	TJAA	Assistente (FC02)	19/5/2014
4	Daiane Baptista Ferreira	TJAA	-	07/01/2015
5	Braulio Bonadiu Júnior	TJAA	-	05/6/2015
6	Everton Carpinete de Oliveira	AJAJ	-	08/01/2016
7	José Antônio Machado	TJAA	-	14/3/2018
8	Silviane Deporte Antunes Hamerski	AJAA	-	25/7/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/6/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Braulio Bonadiu Júnior	LPF - Doença em pessoa da família	1
Lelia Luiza Barbieri	LTS - Tratamento de Saúde	29
Silviane Deporte Antunes Hamerski	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau	716	657	849	741

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Analisando os indicadores advindos do MGD, percebe-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau esteve abaixo da média das Unidades com igual fluxo processual na maioria dos indicadores e especialmente naqueles relacionados ao congestionamento processual (fase de conhecimento, liquidação e execução) e vazão. Estando, porém, acima da média das demais Unidades quanto à idade média dos processos em instrução processual, prazo médio entre a conclusão e a sentença, idade média dos processos em execução e idade média dos processos em tramitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,12	0,28	0,65	0,19	0,57	0,20	0,03	0,44	0,47	0,34	99%	0,34
	02	VT de Soledade	0,51	0,09	0,67	0,23	0,66	0,70	0,22	0,41	0,45	0,47	80%	0,38
	03	VT de Três Passos	0,49	0,25	0,15	0,24	0,47	0,42	0,53	0,60	0,41	0,39	99%	0,39
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,31	0,15	0,65	0,18	0,65	0,40	0,37	0,44	0,52	0,43	99%	0,43
	05	3ª VT de Erechim	0,42	0,39	0,77	0,31	0,63	0,47	0,32	0,34	0,49	0,48	96%	0,46
	06	2ª VT de Estrela	0,18	0,31	0,70	0,17	0,51	0,37	0,53	0,48	0,55	0,45	103%	0,46
	07	1ª VT de Uruguaiiana	0,20	0,30	0,55	0,27	0,30	0,23	0,17	0,74	0,77	0,40	127%	0,51
	08	VT de Vacaria	0,48	0,39	0,73	0,24	0,67	0,63	0,12	0,65	0,51	0,52	98%	0,51
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,34	0,21	0,72	0,24	0,62	0,43	0,44	0,72	0,63	0,51	103%	0,53
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,32	0,58	0,29	0,42	0,57	0,35	0,59	0,66	0,48	110%	0,53
	11	PAJT de Marau	0,60	0,44	0,79	0,43	1,00	0,49	0,29	0,38	0,36	0,54	99%	0,53
	12	1ª VT de Erechim	0,36	0,28	0,70	0,31	0,54	0,51	0,49	0,37	0,44	0,48	112%	0,54
	13	2ª VT de Uruguaiiana	0,17	0,33	0,52	0,37	0,22	0,17	0,19	0,70	0,75	0,38	144%	0,55
	14	1ª VT de Esteio	0,49	0,30	0,78	0,38	0,57	0,60	0,28	0,60	0,60	0,54	104%	0,56
	15	VT de Camaquã	0,56	0,41	0,84	0,43	0,61	0,58	0,56	1,00	0,97	0,69	85%	0,59
	16	VT de São Jerônimo	0,41	0,31	0,89	1,00	0,50	0,66	0,44	0,44	0,66	0,60	99%	0,59
	17	2ª VT de Erechim	0,54	0,48	0,84	0,37	0,67	0,68	0,36	0,48	0,48	0,58	103%	0,60
	18	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,20	0,28	0,70	0,24	0,59	0,24	0,59	0,70	0,65	0,49	126%	0,62
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,46	0,34	0,73	0,42	0,58	0,53	0,65	0,75	0,68	0,60	109%	0,65
	20	2ª VT de Esteio	0,45	0,24	0,79	0,33	0,66	0,51	0,82	0,46	0,71	0,59	111%	0,65
	21	VT de Torres	0,59	0,28	0,80	0,46	0,57	0,65	0,32	0,58	0,58	0,57	116%	0,66
	22	1ª VT de Sapiranga	0,47	0,26	0,50	0,32	0,36	0,55	0,78	0,68	0,68	0,54	123%	0,66
	23	3ª VT de Sapiranga	0,37	0,38	0,81	0,50	0,48	0,36	0,58	0,83	0,86	0,60	112%	0,67
	24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,28	0,84	0,44	0,51	0,46	0,40	0,81	0,88	0,58	118%	0,68
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,35	0,68	0,53	0,33	0,51	0,54	0,64	0,96	0,56	124%	0,69
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,45	0,78	0,62	0,41	0,77	0,12	0,70	1,00	0,60	124%	0,74
	27	2ª VT de Sapiranga	0,50	0,50	0,88	0,46	0,74	0,52	0,39	0,79	0,74	0,63	122%	0,77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	28	4ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,41	0,72	0,45	0,45	0,43	1,00	0,75	0,84	0,64	124%	0,79
	29	VT de Cachoeira do Sul	0,38	0,40	0,94	0,70	0,68	0,87	0,95	0,82	0,91	0,77	104%	0,80
	30	2ª VT de Bagé	0,55	0,49	0,83	0,68	0,62	1,00	0,24	0,54	0,62	0,64	127%	0,81
	31	2ª VT de Rio Grande	0,60	0,50	0,82	0,70	0,76	0,92	0,81	0,53	0,62	0,72	118%	0,85
	32	1ª VT de Bagé	0,55	0,54	0,85	0,71	0,62	0,86	0,57	0,57	0,67	0,68	128%	0,87
Média			0,44	0,37	0,75	0,41	0,53	0,61	0,46	0,63	0,69	0,57	112%	0,64



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

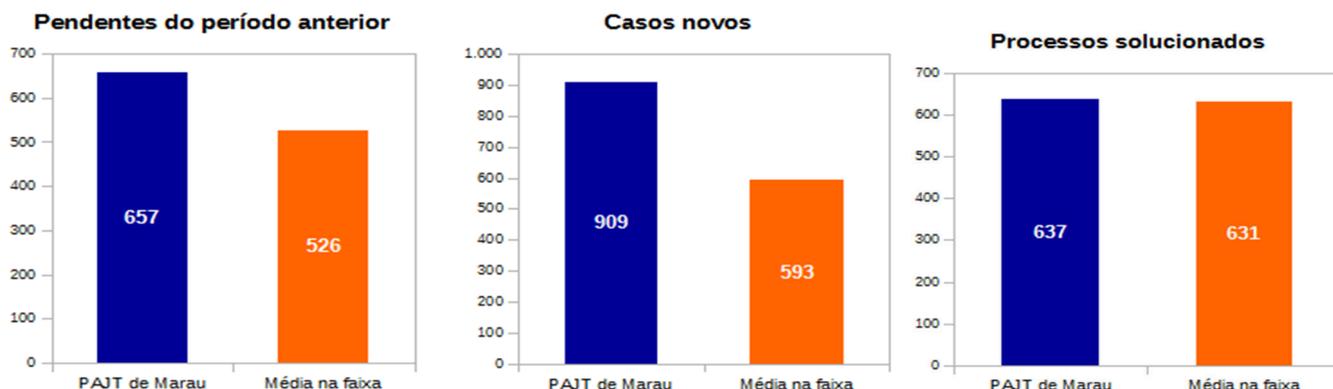
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,44	31º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{637}{657 + 909 + 8} \right) \Rightarrow 0,60$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	PAJT de Marau	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2021	657	526,34	24,82%	
B	Casos novos	909	592,81	53,34%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	3,94	103,17%	▼
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.574	1123,09	40,15%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	263	302,69	-13,11%	▼
F	Processos conciliados – conhecimento	344	280,88	22,47%	▲
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	607	583,56	4,02%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	30	46,94	-36,09%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	637	630,50	1,03%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		40,47%	56,14%	-27,91%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,60	0,44	35,73%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O indicador de congestionamento na fase de conhecimento demonstra uma menor produtividade em relação às Unidades de mesma faixa processual. Isso se deve, principalmente, ao número de novos casos (53,34% a mais) e ao estoque (que era 24,82% maior). Contudo, percebe-se que o Posto de Marau conciliou e solucionou alguns processos a mais do que a média de solucionados das unidades da faixa.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bruno Luís Bressiani Martins	0	14	12	1	2
Bruno Marcos Guarnieri	4	99	192	17	23
Camila Tesser Wilhelms	0	6	0	0	1
Cássia Ortolan Grazziotin	0	2	1	0	1
Edenir Barbosa Domingos	2	125	131	9	21
Evandro Luís Urnau	0	1	0	0	0
Giovane Brzostek	0	0	1	0	0
Luciano Ricardo Cembranel	0	0	0	2	0
Marcelo Caon Pereira	3	2	2	1	0
Michele Daou	0	0	1	0	0
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	0	0	1	0	0
Roberta Testani	0	0	3	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	5	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Observando os números do quadro acima, verifica-se que o Juiz Substituto Bruno Marcos Guarnieri proferiu 4 sentenças líquidas, o que corresponde a 3,88% das sentenças por ele prolatadas nesse período. De outro lado, o Juiz Substituto Edenir Barbosa Domingos proferiu 2 sentenças líquidas (1,57% do total de sentenças por ele proferidas). Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (74,47%). Além disso, convém destacar que em maio de 2022 existiam 12 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Importante salientar ainda que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final, ou que não tenha audiência, sendo matéria exclusivamente jurídica. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	545	712	30,64%
Aguardando encerramento da instrução	103	198	92,23%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	9	34	277,78%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	12	-
TOTAL	657	956	45,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)



4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,37	26º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

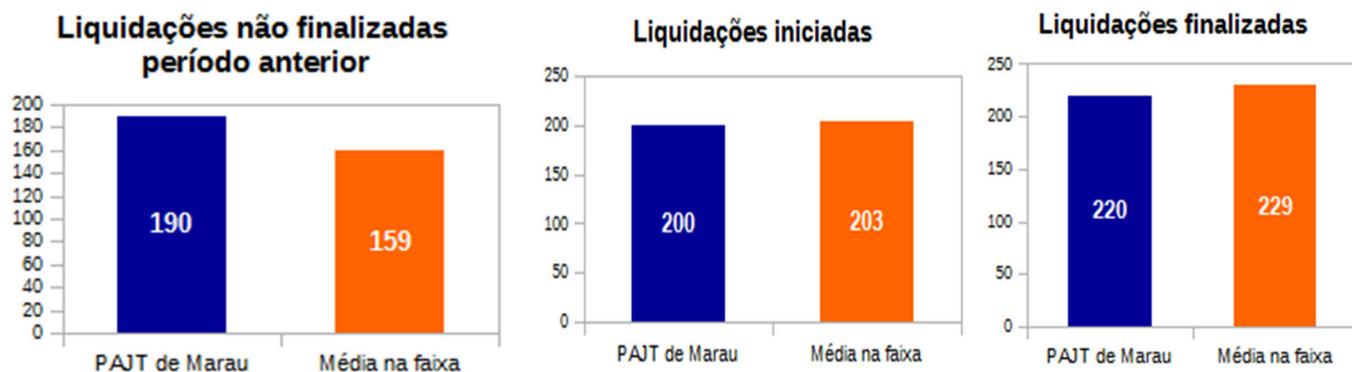
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{220}{190 + 200} \right) \Rightarrow 0,44$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	PAJT de Marau	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Liquidações não finalizadas em 31/05/2021	190	159,31	19,26%	
B Liquidações iniciadas	200	203,25	-1,60%	▼
C Total de liquidações pendentes (A + B)	390	362,56	7,57%	▼
D Liquidações finalizadas	220	229,47	-4,13%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)	56,41%	63,29%	-10,87%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,44	0,37	18,74%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

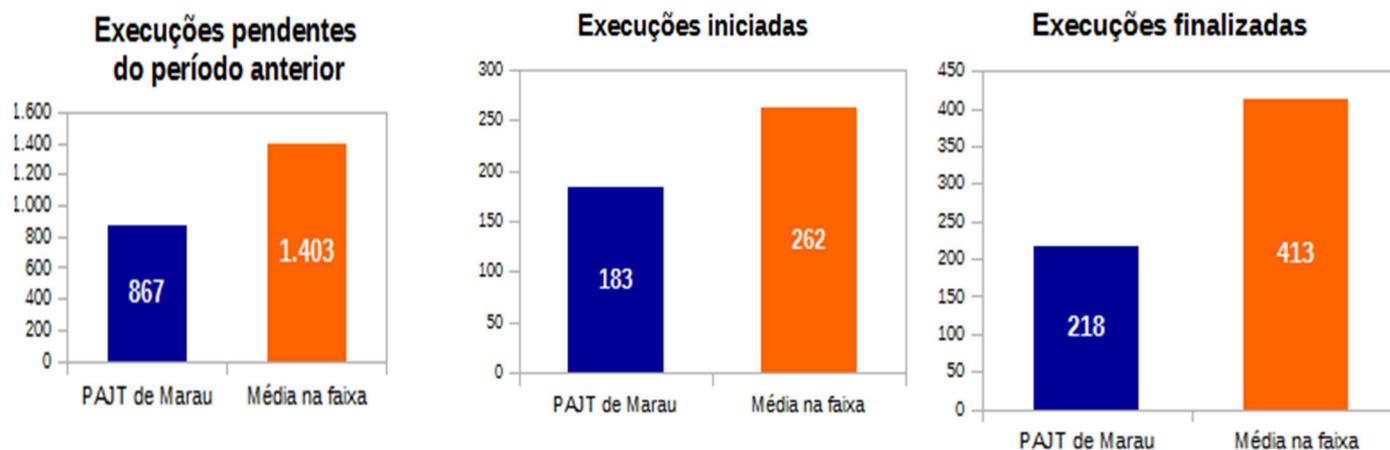
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,75	21º / 32



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{218}{867 + 183} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	PAJT de Marau	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2021	201	525,25	-61,73%
B	Execuções tramitando em 31/05/2021	666	877,69	-24,12%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2021	867	1.402,94	-38,20% ▲
D	Execuções iniciadas	183	262,06	-30,17%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.050	1.665,00	-36,94% ▲
F	Execuções Finalizadas	218	413,25	-47,25% ▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,76%	24,82%	-16,35%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,75	5,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,76% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 24,82%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2021 (1.050) era 36,94% inferior à média das unidades com tramitação processual similar. No entanto, o número de execuções finalizadas no período analisado (218) é inferior (47,25%) à média de sua faixa de movimentação.

Constata-se, que a menor produtividade se deve ao número de execuções iniciadas e ao número de execuções encerradas, já que o estoque da Unidade era menor do que aquele suportado por suas similares.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,41	19° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução \Rightarrow 1.030 + 175 + 880 + 27 \Rightarrow 2.112

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	\Rightarrow	2112	\Rightarrow	0,43
Maior acervo na faixa de movimentação		4967,00		

Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	712	1.030	44,66%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	190	175	-7,89%
Pendentes de finalização na fase de execução***	871	880	1,03%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	27	-15,63%
Total	1.805	2.112	17,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 17,01%, passando de 1.805 processos para 2.112.

Além disso, nota-se que a maior parte do acervo se refere a processos na fase de conhecimento (44,66%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,53	32° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{923}{613} \Rightarrow 1,51$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,51}{1,51} \Rightarrow 1,00$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau	923	613	66,41%
Média unidades similares	605,13	763,00	126,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (66,41%) evidencia um desempenho um abaixo da média da sua respectiva faixa (120,70%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,61	13° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{250,45}{508,73} \Rightarrow 0,49$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau	235,95	250,45	6,14%
Média unidades similares	330,57	308,47	-6,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,46	9° / 32



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{14,34}{48,92} \Rightarrow 0,29$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Marau	8,25	14,34	73,84%
Média unidades similares	9,41	22,48	138,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,63	3° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1421,46}{3728,87} \Rightarrow 0,38$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau	1.198,11	1.421,46	18,64%
Média unidades similares	2.118,06	2.344,26	10,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,69	1° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1193,93}{3344,51} \Rightarrow 0,36$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau	1.209,74	1.193,93	-1,31%
Média unidades similares	2.175,88	2.303,89	5,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,57	16° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,60 \times 2) + (0,44 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,43 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,49 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,36 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,54$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,54) nos últimos doze meses foi o décimo sexto da sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos aos prazos médios de tramitação e à idade média dos processos em instrução, em execução e em tramitação.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Braulio Bonadiu Júnior	01/06/2021	31/05/2022	365	1	0	364	1,00
Daiane Baptista Ferreira	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Everton Carpinete de Oliveira	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Fábio Model Machado	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
José Antônio Machado	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00



Nome	Início lotação	Fim lotação	Processos	Desconsiderados	Total	Força de Trabalho Ideal	Índice
Juliana Tassinari Cardoso Amadeu	04/11/2021	31/05/2022	209	0	209	0	0,00
Lelia Luiza Barbieri	01/06/2021	31/05/2022	365	29	0	336	0,92
Maria Raquel Ebone	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Silviane Deporte Antunes Hamerski	01/06/2021	31/05/2022	365	4	0	361	0,99
TOTAL							

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 740,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos por ano	625 a 750	8 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado os cálculos do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,91}{8}$	→	99%
--	---	------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade} \times \text{força de trabalho}$	→	$0,54 \times 99\%$	→	0,53
--	---	--------------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 11ª colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”



META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
890	891	623	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
289	269	274	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
52,30%	40,00%	60,20%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=s_hPDPrincipial

*O módulo de produtividade do CNJ não apura valores do Posto Avançado separadamente da Vara do Trabalho à qual ele está vinculado.

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 08.06)	Meta para 2022 (valor provisório em 08.06)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 08.06)	Resultado Parcial
421	422	239	Indicativo de não cumprimento

*Não forma computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”



META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 08/06/2022	Resultado
535	498	138	Indicativo de não cumprimento

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2022 (em 08.06)	Resultado
55,30%	40,00%	59,00%	Indicativo de cumprimento

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (até 31.03)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipai

*O módulo de produtividade do CNJ não apura valores do Posto Avançado separadamente da Vara do Trabalho à qual ele está vinculado.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	--	3 P sumaríssimos	2 P ordinários	--	--
Tarde	--	4 P sumaríssimos	3 P ordinários	--	--

(Fonte: Informações do Posto Avançado de Marau em 13/06/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pela Assistente-Chefe em 13/6/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Com o advento da pandemia e a proibição da realização de audiências presenciais, os processos foram retirados de pauta, conforme determinado nos termos das Portarias Conjuntas 1.268, de 20 de março de 2020, e 1.770, de 28 de abril de 2020.

A partir de agosto de 2020, foram realizadas audiências de conciliação, de forma telepresencial, pela Juíza Dra. Marcela Casanova Viana Arena. A partir de setembro de 2020, Dra. Marcela iniciou a realização de audiências de instrução, conciliações e iniciais de forma telepresencial. Em outubro e novembro também



foram realizadas audiências telepresenciais com o Dr. Felipe Jakobson Lerrer e em dezembro duas pautas de conciliação com a Dra. Márcia Padula Mucenic.

A partir do mês de janeiro de 2021 até meados de outubro do mesmo ano, foram realizadas audiências de conciliação e audiência de instrução pelo Dr. Edenir Barbosa Domingos.

Do final de outubro de 2021 até dezembro do mesmo ano as audiências foram realizadas pelo Juiz Dr. Bruno Marcos Guarnieri (três dias de pauta – dois turnos), com realização de audiências de conciliação e instrução.

A partir de janeiro de 2022, as audiências passaram a ser realizadas, a rigor, terças e quartas-feiras em dois turnos (manhã e tarde), com a realização de audiências de instrução, sendo reservada à última semana do mês para audiências de conciliação.

Atualmente, as audiências iniciais são dispensadas, sendo que as defesas são apresentadas por escrito no PJe, na forma do art. 6º do ATO nº 11 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 23 de abril de 2020, e art. 6º, §1º, da Portaria Conjunta nº 1.770 do TRT da 4ª Região, de 28 de abril de 2020.

Em substituição às audiências iniciais, Dr. Bruno M. Guarnieri reserva, a rigor, a última semana do mês para audiências exclusivamente conciliatórias (em torno de vinte processos).

Atualmente, nem todos os processos são incluídos em pauta de instrução, sendo que as partes são intimadas para especificar as provas que pretendem produzir; sendo a matéria de direito ou de direito e de fato e não havendo necessidade de produção de provas orais em audiência, a instrução é encerrada por despacho. Daí porque a estatística de processos fora de pauta pode não representar os números reais da Unidade Judiciária.

De 06-06-2022 a 05-07-2022 o Juiz Dr. Bruno M. Guarnieri encontrar-se-á em gozo de férias de modo que neste período foram designadas audiências em menor número a requerimento do Juiz Luciano Ricardo Cembranel que está respondendo temporariamente pela Unidade.”

B – Organização de pautas:

“Atualmente, as audiências iniciais são dispensadas, sendo que as defesas são apresentadas por escrito no PJe, na forma do art. 6º do ATO nº 11 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 23 de abril de 2020, e art. 6º, §1º, da Portaria Conjunta nº 1.770 do TRT da 4ª Região, de 28 de abril de 2020.

As audiências de instrução são marcadas, a rigor, de forma presencial e, em alguns casos, são convertidas em telepresenciais ou mistas, dependendo do cenário pandêmico ou a requerimento das partes, após análise fundamentada pelo Magistrado.

Nas terças-feiras, a rigor, são realizadas audiências de instrução em processos de rito sumaríssimo, sendo três processos pela manhã e quatro processos no turno da tarde.

Nas quartas-feiras, a rigor, são realizadas audiências de instrução em processos de rito ordinário, sendo dois processos pela manhã e três processos no turno da tarde.

As audiências de conciliação são realizadas geralmente na última semana do mês de forma telepresencial (em torno de vinte processos).

Nem todos os processos são incluídos em pauta de instrução, porquanto sendo a matéria de direito ou de direito e de fato e não havendo necessidade de produção de prova oral, a instrução é encerrada por despacho. Daí porque a estatística de processos fora de pauta pode não representar os números reais da Unidade Judiciária.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo*	12/04/2023	20/07/2022
Instrução	12/04/2023	31/01/2023
Tentativa de acordo em execução	24/05/2022	19/07/2022
CPIs		

(Fonte: Informações do Posto Avançado de Marau em 13/06/2022 - **Informações de 07-6-2022, às 14h15min**)

“Obs.: Atualmente, as defesas são apresentadas por escrito no PJe, na forma do art. 6º do ATO nº 11 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 23 de abril de 2020, e art. 6º, §1º, da Portaria Conjunta nº 1.770 do TRT da 4ª Região, de 28 de abril de 2020. Eventuais perícias são determinadas pelo Juiz por despacho. Assim, nem todos os processos são incluídos em pauta, sendo



que as partes são intimadas para especificar as provas que pretendem produzir; sendo a matéria de direito ou de direito e de fato e não havendo necessidade de produção de provas orais em audiência, a instrução é encerrada por despacho. Portanto, no referido campo constam os processos que necessitam de prova oral em audiência (instrução) apenas.”

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	272,90	466,45	70,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 70,92%, passando de 272,9 dias, no período entre junho de 2020 e maio de 2021, para 466,45 dias, no período entre junho de 2021 e maio de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	334,86	446,56	33,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 33,36% na comparação entre o período de junho de 2020 e maio de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 334,86 dias para 446,56 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PERÍODO: 06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Bruno Marcos Guarnieri	0	147	0	0	205	12	364
Roberta Testani	0	4	0	0	0	0	4
Giovane Brzostek	0	2	0	0	0	0	2
Cassia Ortolan Grazziotin	0	3	0	0	0	0	3
Edenir Barbosa Domingos	0	60	0	0	172	9	241
Bruno Luís Bressiani Martins	0	7	0	0	16	1	24
Odete Carlin	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	0	223	0	0	394	22	639

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2021 a 05/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	566	144	25,44%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	297	80	26,94%
TOTAL	863	224	25,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 224 no período de 2021/06 a 2022/05, correspondendo a 25,96% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24.06.2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 22.06.2022, às 07h55min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020233-41.2020.5.04.0661*	Bruno Marcos Guarnieri	29/03/2022
0020471-60.2020.5.04.0661*	Bruno Marcos Guarnieri	29/03/2022
0020555-58.2020.5.04.0662*	Bruno Marcos Guarnieri	29/03/2022
0020599-71.2020.5.04.0664*	Bruno Marcos Guarnieri	29/03/2022
0020787-73.2020.5.04.0661*	Edenir Barbosa Domingos	29/03/2022
0020233-38.2020.5.04.0662*	Edenir Barbosa Domingos	04/04/2022
0020516-58.2020.5.04.0663*	Bruno Marcos Guarnieri	19/04/2022
0020033-57.2022.5.04.0663*	Bruno Marcos Guarnieri	20/04/2022
0020034-39.2022.5.04.0664*	Bruno Marcos Guarnieri	20/04/2022
0020034-42.2022.5.04.0663*	Bruno Marcos Guarnieri	20/04/2022
0020448-08.2020.5.04.0664*	Bruno Marcos Guarnieri	20/04/2022
0020529-26.2021.5.04.0662	Bruno Marcos Guarnieri	26/04/2022
0020549-17.2021.5.04.0662	Bruno Marcos Guarnieri	26/04/2022



0020448-14.2020.5.04.0662	Bruno Marcos Guarnieri	03/05/2022
0020677-37.2021.5.04.0662	Bruno Marcos Guarnieri	03/05/2022
0020772-07.2020.5.04.0661	Bruno Marcos Guarnieri	03/05/2022

* Os processos assinalados tiveram sentença proferida entre a data da consulta e o fechamento do presente relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Assistente-Chefe e seu substituto na entrevista correcional, as notificações são expedidas em média no prazo de 04 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo médio para a expedição de ofícios é de 10 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos em lote mensal ou de acordo com a demanda, em caso de urgência.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos semanalmente, tanto os de acordo como os de execução.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 20.06.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 08.05.2022 (conhecimento), 15.05.2022 (liquidação) e 03.05.2022 (execução).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 20.06.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 15.06.2022 (conhecimento), 20.06.2022 (liquidação) e 08.06.2022 (execução).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem poucos procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, que adota o procedimento de reunir a partir de quatro processos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.



Segundo a Assistente-Chefe e seu substituto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Marau, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07.6.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0010129-02.2011.5.04.0662	migrado do inFOR	Jorge Luiz Cararo	11/04/2021
0010129-02.2011.5.04.0662	migrado do inFOR	Jorge Luiz Cararo - Me	11/04/2021
0010129-02.2011.5.04.0662	migrado do inFOR	Rubens Cararo	11/04/2021
0010139-38.2014.5.04.0663	migrado do inFOR	Refeicoes Naturas Ltda	16/04/2021
0010138-53.2014.5.04.0663	migrado do inFOR	Refeicoes Naturas Ltda	17/04/2021
0010312-62.2014.5.04.0663	02/06/2020	Empresa Brasileira De Engenharia S A	11/06/2021
0010312-62.2014.5.04.0663	02/06/2020	Mpe Montagens E Projetos Especiais S/A	11/06/2021
0010204-04.2012.5.04.0663	migrado do inFOR	Cristal Servicos De Conservacao E Limpeza Ltda	24/03/2022
0010204-04.2012.5.04.0663	migrado do inFOR	Maria Da Graca De Souza Montegutte	24/03/2022
0010204-04.2012.5.04.0663	migrado do inFOR	Sergio Luiz Montegutte	24/03/2022
0010123-95.2011.5.04.0661	migrado do inFOR	Jorge Luiz Cararo - Me	04/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020270-93.2019.5.04.0664	19/06/2020	Embargos de declaração pendentes
0020662-72.2015.5.04.0664	18/04/2021	Embargos de declaração pendentes
0020354-60.2020.5.04.0664	13/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0020228-55.2016.5.04.0662	19/07/2019 (dois)	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020079-93.2015.5.04.0662	08/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020013-39.2017.5.04.0664	14/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0021506-88.2016.5.04.0663	15/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020863-36.2016.5.04.0662	17/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020872-24.2018.5.04.0663	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020478-54.2017.5.04.0662	22/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020064-84.2016.5.04.0664	27/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020064-84.2016.5.04.0664	01/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020145-71.2018.5.04.0661	21/10/2021 (dois)	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010345-83.2013.5.04.0664	04/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020873-98.2021.5.04.0664	22/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/06/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Marau juntamente com os dados das Varas do Trabalho de Passo Fundo, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 13 e 14/06/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020080-78.2015.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos em 22/04/2022 da 4ª Turma do TST para cumprimento de determinação judicial, até 14/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
2	Processo nº 0020256-47.2021.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos em 25/04/2022 da 6ª Turma do TRT da 4ª Região para cumprimento de determinação judicial, até 14/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
3	Processo nº 0020726-52.2019.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a juntada da certidão, pela secretaria, em 13/06/2021 (ID. be017d7), informando que diligenciaria na expedição de RHP, até 14/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
4	Processo nº 0010318-80.2011.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 14/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela perita contábil em 21/02/2022 (ID. 070405d), declinando de atuar no feito.	
5	Processo nº 0020114-37.2021.5.04.0664
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 14/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da impugnação juntada em 31/01/2022 pela reclamada (ID. 687c95b) aos esclarecimentos prestados pelo perito em 09/12/2021.	



6	Processo nº 0020859-57.2020.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 14/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 07/03/2022 (ID. 6d7aff1).	
7	Processo nº 0020769-80.2019.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da autora em 16/02/2022 para manifestar expressamente sua renúncia aos créditos que extrapolam o limite para requisição de pequeno valor, até 14/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
8	Processo nº 0020608-41.2017.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 14/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 18/04/2021 (ID. e7472cb), ordenando seu arquivamento definitivo.	
9	Processo nº 0020676-89.2020.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 14/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 14/02/2022 (ID. bffdb00). Em 14/06/2022 havia no processo documento não assinado intitulado "Certidão de Crédito para Habilitação no Juízo Falimentar".	
10	Processo nº 0021235-79.2016.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 14/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 01/04/2022 (ID. 4c6b8b6).	
11	Processo nº 0020124-55.2019.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 14/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 28/09/2021 (ID. 1e6c3ac).	
12	Processo nº 0020247-64.2016.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 14/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 02/09/2021 (ID. fb75c25).	
13	Processo nº 0020788-91.2016.5.04.0663
Classe: Execução Fiscal (ExFis) Fase: Execução Movimentação processual: transcorrido o prazo de 2 (dois) anos determinado na decisão proferida em 06/08/2019 (ID. de0bc12), até 14/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
14	Processo nº 0010117-74.2014.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 14/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 31/10/2019 (ID. e7c19bd).	



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/6/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0164000-60.2008.5.04.0661	30/7/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 22/6/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2020 a 31/05/2021	530	44,17
01/06/2021 a 31/05/2022	527	43,92
Varição	-0,57%	-0,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/6/2022)

No período de junho de 2021 a maio de 2022, o PAJT de Marau recebeu 527 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 43,92 mandados, número 0,57% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (530 mandados).

8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2020 a 31/05/2021	416	34,67
01/06/2021 a 31/05/2022	538	44,83
Varição	29,33%	29,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/6/2022)

Foram cumpridos 538 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/06 a 2022/05; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 44,83. Houve, assim, um aumento de 29,33% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, também, que foram cumpridos 11 mandados a mais do que os distribuídos no período analisado.

8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/06/2020 a 31/05/2021	01/06/2021 a 31/05/2022	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	19,42	35,36	82,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/6/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores apresentou uma subida de 82,07% em relação ao período anterior.



8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/6/2020 a 31/5/2021		01/6/2021 a 31/5/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	149	28,11%	277	52,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/6/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **277 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2021/06 e 2022/05 – o equivalente a 52,56% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 28,11% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE JUNHO/2021 a MAIO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0135800-55.1999.5.04.0662	Claudio Ferreira Junior	07/04/2020	07/09/2021	325
0020221-63.2016.5.04.0662	Dirceu Espindola De Moraes	20/05/2020	28/09/2021	314
0020478-54.2017.5.04.0662	Claudio Ferreira Junior	12/05/2020	07/09/2021	305
0020546-98.2017.5.04.0663	Claudio Ferreira Junior	01/06/2020	07/09/2021	291
0021481-78.2016.5.04.0662	Gustavo Bohn Urnau	11/05/2020	10/08/2021	288
0020363-70.2016.5.04.0661	Gustavo Bohn Urnau	12/05/2020	10/08/2021	287
0020960-59.2018.5.04.0664	Mariana Dalago Bohrer	15/06/2020	14/08/2021	266
0020663-61.2018.5.04.0661	Amarildo De Rocco	07/07/2020	12/08/2021	249
0021237-15.2017.5.04.0663	Celso Gomes	15/07/2020	13/08/2021	244
0020230-59.2017.5.04.0122	Celso Gomes	22/07/2020	13/08/2021	239
0021222-52.2017.5.04.0661	Celso Gomes	06/08/2020	13/08/2021	228
0021508-61.2016.5.04.0662	Celso Gomes	21/08/2020	13/08/2021	218
0020703-45.2015.5.04.0662	Gustavo Bohn Urnau	21/08/2020	10/08/2021	216
0020863-36.2016.5.04.0662	Gustavo Bohn Urnau	21/08/2020	10/08/2021	216
0010345-83.2013.5.04.0664	Mariana Dalago Bohrer	06/11/2020	11/10/2021	207

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/6/2022)



8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 9/6/2022, foi constatada a existência de **02 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 09/6/2022				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020781-66.2020.5.04.0661	09/11/2020	Vanderlei Garbin	352
2	0020282-39.2021.5.04.0664	11/05/2022	Celso Gomes	21

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/6/2022).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente-Chefe e seu substituto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente-Chefe e seu substituto, o Juiz imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
1144/2021	0010453-15.2013.5.04.0664	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> questionado se “não deveria ter sido expedido alvará de incontroverso”, sendo informado pela VT que consta em sentença a liberação dos valores (liberado no Id 3367eb1, em julho/2020) // Solucionada”

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Como se viu, os indicadores do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau apontam uma maior produtividade frente às demais Unidades de mesma movimentação processual nos índices relacionados à idade média de processos em instrução, prazo médio entre a conclusão e a prolação de sentença, idade média dos processos em execução e também na idade média dos processos em tramitação.

Contudo, a Unidade apresenta desempenho abaixo da média nos índices referentes ao congestionamento processual nas fases de conhecimento, liquidação e execução e na vazão processual.

Observando o período anterior, percebe-se que o número de processos pendentes na fase de conhecimento aumentou (de 1057 para 1.574) e embora a Unidade tenha conciliado mais (antes havia conciliado 172 processos e no período correccionado conciliou 344 processos) e solucionado mais, seu acervo aumentou graças ao número de casos novos (53,34% maior do que as unidades similares).

No tocante à fase de execução, iniciou menos execuções (no período anterior foram iniciadas 298 execuções e nesse apenas 183). Porém, como finalizou mais, obteve uma produtividade melhor do que no período anterior em relação a ela mesma (antes a sua produtividade era de 15,65 e hoje é de 20,76%).



No acervo, houve um incremento de 17,01% gerado, principalmente pelos pendentes de finalização na fase de conhecimento (cujo aumento foi de 44,66%).

Quanto ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, não obstante a Unidade tenha tido um fluxo melhor do que a média das demais na mesma faixa, em relação ao período anterior houve um aumento de 6,15%. Em relação ao prazo entre a conclusão e a sentença, igualmente, houve um incremento de tempo se observado o período anterior, de 73,82%, o mesmo ocorrendo quanto ao prazo médio entre o início e o fim da instrução, cujo aumento se observado o desempenho no período anterior, foi de 18,64% (esse aumento ocorreu em média na proporção de 10,68% nas demais unidades).

Por fim, o prazo médio do ajuizamento até o arquivamento do processo, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau além de ter sido inferior às unidades de movimentação similar, também apontou melhora em relação ao período anterior, com redução de 1,31% do tempo.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informam os gestores que foram adotadas todas aquelas determinadas pelo TRT4, sem a necessidade de ato normativo ou medida específica na Unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que em 20/06/2022, tem 48 processos prontos para a inclusão na pauta de instrução e 13 processos prontos para inclusão na pauta de conciliação, os quais deverão ser incluídos ao longo da semana do dia 20/06. Refere que, todavia, nem todos os processos são incluídos em pauta de instrução, porquanto sendo a matéria de direito ou de direito e de fato e não havendo necessidade de produção de prova oral em audiência, a instrução é encerrada por despacho. Explica, ainda, que em razão disso a estatística de processos fora de pauta pode não representar os números reais da Unidade Judiciária.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

À Assistente-Chefe incumbe o assessoramento e orientação aos servidores em relação aos despachos/decisões quanto existem dúvidas levantadas que tem como função elaborar minutas nas diferentes fases processuais; utilizar convênios por delegação do magistrado – especialmente Sisbajud – Renajud, Infojud, CNIB, CAGED, Pepe entre outros. Elaborar certidões de habilitação de crédito, Mandados, citações e editais; fazer a conferência de alvarás – SIF – SisconDJ e expedidos diretamente no Pje – como depósitos recursais, FGTS e SD, minutar despachos/decisões urgentes e executar atividades processuais diversas no período de férias dos responsáveis. Atividades administrativas: gestão da unidade com orientações aos servidores e estagiário quando há; atendimento de advogados e partes; resolução de problemas com terceirizados e de manutenção da unidade; delegação e acompanhamento das atividades dos servidores e terceirizados; verificação do e-mail institucional e do malote digital, respostas e encaminhamento de demandas; atendimento do telefone do plantão da unidade.

Ao Assistente de Execução, compete, além de substituí-la nos períodos de afastamento, incumbe a elaboração de minutas de decisões de antecipação de tutela / liminar, embargos à execução e impugnação a sentença de liquidação; despachos de liquidação em geral; baixa do TRT; substituição das férias da assistente-chefe desempenhando as mesmas funções no período; substituição da secretaria de audiências quando em audiência presencial.

A Secretária de audiências realiza atividades de secretariar audiências, controle de perícias, inclusão dos feitos em pauta e verificação de pendências, triagem inicial e elaboração de minutas de despacho do conhecimento (especialmente os da triagem inicial e de inclusão e alteração(ções) da pauta e das perícias).

Um servidor fica responsável pelo protocolo, notificações, mandados e ofícios da fase do conhecimento, pesquisa do SAT-INSS, juntada de documentos – respostas de ofícios recebidos via e-mail, CCLE, prazo do conhecimento e requisição de honorários periciais da fase de conhecimento, além de fazer análise do conhecimento e atendimento do balcão virtual nas sextas-feiras.

Uma servidora é responsável pela a expedição de alvarás, mandados, citações, cartas precatória executórias, precatórios e RPVs, autorizações judiciais, cálculos em geral e certificação de débitos/quitação, protocolo da liquidação e execução e atende o Balcão Virtual nas quintas-feiras.

Outro servidor elabora minutas de recebimento de recursos da fase de conhecimento, remessa ao TRT, é responsável pelo acompanhamento do cumprimento de acordos, arquivamento, ofícios, notificações, mandados, devolução de Carta Precatória da fase de liquidação e execução; faz a remessa de alvarás para bancos; trabalha no prazo da liquidação e execução, na expedição de requisição de honorários periciais; atende o Balcão Virtual na terça feira. Presta atendimento ao público e telefone nas terças e quartas-feiras.



Um servidor elabora minutas de despacho de execução e de acordos (de todas as fases); substitui a secretaria de audiência nas férias e licenças das audiências de conciliação telepresenciais. Atende o Balcão Virtual na quarta-feira.

Uma servidora é responsável pela elaboração de minutas de despacho de conhecimento; atende o Balcão Virtual na segunda-feira. Presta atendimento ao público e telefone na quinta-feira.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, foram verificadas diversas demandas que pendem de análise, e serão registradas no item 15 do presente relatório, para encaminhamento.

10.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.071	1.180	817
2017	1.227	1.033	1.019
2018	578	1.207	426
2019	716	864	306
2020	657	431	573
2021	849	647	784
2022 (31.05)	94	56	956

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve substancial decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de 50% e em 2021, de mais de cerca de 25% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 RECOMENDAÇÕES

11.1 Gerais

11.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

11.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 1, não cumprida (itens 5.1.1).

11.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.



Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

11.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

11.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores permaneçam acompanhando mensalmente a existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

11.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

11.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

11.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

11.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

11.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

11.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



11.2 Aos Juízes

11.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se ao Juízes atuantes no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

11.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

11.2.3 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

11.2.4 Represamento de processos (v. item 10.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.1.

11.3 À Secretaria

11.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir ainda mais o congestionamento na fase de conhecimento, aumentando a distância da Unidade Judiciária da média de sua faixa (item 4.3.1).

11.3.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).

11.3.3 Procedimentos em Relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

11.3.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos e decisões proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020859-57.2020.5.04.0662**;



- b) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, o atraso no andamento identificado no processo nº **0020080-78.2015.5.04.0662**; (igual para os casos 2, 3, 7 e 13)
- c) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0010318-80.2011.5.04.0661**; (igual para o caso 11)
- d) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0020608-41.2017.5.04.0663**. (igual para os casos 9, 10, 11, 12 e 14).

12 DETERMINAÇÕES

12.1 Aos Juízes

12.1.1 Represamento de processos

Determina-se ao magistrado a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

12.1.2 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao **Juiz Bruno Marcos Guarnieri** que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

12.2 À Secretaria

12.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional**.

12.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

12.2.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Impulsionar o processo nº **0020080-78.2015.5.04.0662**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Impulsionar o processo nº **0020256-47.2021.5.04.0662**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Impulsionar o processo nº **0020726-52.2019.5.04.0661**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0010318-80.2011.5.04.0661** para apreciação da manifestação da perita contábil apresentada em 21/02/2022 (ID. 070405d);
- e) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020114-37.2021.5.04.0664** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 31/01/2022 (ID. 687c95b);
- f) Cumprir a decisão de ID. 6d7aff1 proferido no processo nº **0020859-57.2020.5.04.0662**;



- g) Impulsionar o processo nº **0020769-80.2019.5.04.0663**, conforme o Juízo entender de direito;
- h) Cumprir a decisão de ID. e7472cb proferido no processo nº **0020608-41.2017.5.04.0663**;
- i) Cumprir o despacho de ID. bffdb00 proferido no processo nº **0020676-89.2020.5.04.0661**;
- j) Cumprir o despacho de ID. 4c6b8b6 proferido no processo nº **0021235-79.2016.5.04.0663**;
- k) Cumprir a decisão de ID. 1e6c3ac proferido no processo nº **0020124-55.2019.5.04.0663**;
- l) Cumprir o despacho de ID. fb75c25 proferido no processo nº **0020247-64.2016.5.04.0661**;
- m) Impulsionar o processo nº **0020788-91.2016.5.04.0663**, conforme o Juízo entender de direito;
- n) Cumprir o despacho de ID. e7c19bd proferido no processo nº **0010117-74.2014.5.04.0664**.

12.2.4 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.2).

12.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato remoto com o Juiz Substituto lotado, presencial com o Juiz Substituto designado e com o Assistente-chefe substituto, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau **no dia 27/6/2022, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, tendo atendido a advogada Luana dos Santos Segala e o advogado Carlos Gazola Hoppe.

14 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Sob os aspectos de conservação, limpeza e segurança, o PAJT de Marau apresenta as seguintes demandas:

a.1) Ergonomia, segurança e limpeza:

1. Solicita: (a.1) duas cadeiras ergonômicas padrão-Juiz (uma para o gabinete do Juiz e outra para o Juiz na sala de audiências); (a.2) uma cadeira ergonômica para a Secretária de audiências; (a.3) uma cadeira ergonômica para a Chefe do Posto; (a.4) uma cadeira ergonômica para a sala de perícias.

2. Solicita que o serviço de limpeza seja realizado nos dois turnos - manhã e tarde, especialmente nos dias em que há audiências para fazer a higienização da sala de audiências (no momento só temos uma terceirizada da limpeza com jornada de 04 horas; todavia a pauta na Unidade é dupla).

3. Solicita que o serviço de segurança/vigilância seja prestado de segunda a sexta-feira das 7h às 22h. Sugere-se a contratação de outro vigilante, sendo um no turno das 7 às 16h48min (com 1h de almoço) e outro no turno das 12h12min às 22h (com 1h de almoço).



a.2) Conservação. Adequação

1. Solicita que a antiga demanda por banheiro individualizado (feminino e masculino) para uso de servidores e Juiz seja efetivada.
2. Nos banheiros utilizados pelo público não existe banheiro adequado para cadeirante. Solicita-se a adequação para fins de acessibilidade.

Remetam-se as demandas acima elencadas à Diretoria Geral, para ciência, encaminhamento e demais providências.

Sobre **gestão de pessoas**, a Unidade relata que tem envidado esforços no sentido de exercer liderança efetiva sobre os servidores estabelecendo um canal permanente de comunicação com a finalidade de motivá-los para garantir a duração razoável do processo e assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas pendentes de solução, mas relata que o quadro incompleto e a ausência de funções de confiança reflete de forma negativa no andamento dos trabalhos.

Solicita:

- a) seja disponibilizada uma FC ao Posto Avançado de Marau de modo a motivar os servidores que realizam atividade-fim;
- b) a lotação de, pelo menos, mais um servidor com formação em direito para auxiliar na redação dos despachos e decisões mais complexas. Sugere que a lotação seja para trabalho telepresencial de modo a facilitar o atendimento da demanda pelo TRT sem a necessidade de mudança efetiva de domicílio pelo servidor;
- c) a contratação de estagiário que preste serviços de forma presencial na unidade.

Encaminhem-se à SEGESP, para ciência e eventuais providências.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Assistente-Chefe deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3337/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes Bruno Marcos Guarnieri e Luciano Ricardo Cembranel, pelo servidor Fábio Model Machado e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional